



CARUARU
PREFEITURA

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL

Ofício nº 47/2025 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 13 de agosto de 2025

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 55000-904

EMENTA: Resposta do Cadastro Imobiliário a consulta solicitada através do Projeto de Lei nº 10.148/2025 que dispõe sobre a denominação de artéria localizada no bairro Vila Kennedy, nesta cidade e dá outras providências.

Em atendimento a solicitação oriunda da Casa Jornalista José Carlos Florêncio, o Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal vem, por meio deste, **propor O NÃO PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 10.148 de 04 de junho de 2025** que tramita nesta casa legislativa pelas razões que passa a expor:

I) O **Art. 1º** do referido Projeto de Lei estabelece que:

Art. 1º Fica denominada de Rua Dona Tereza Rezadeira, a rua localizada no Loteamento Reserva Harmonia Harmonia, Bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru – PE, finalizando no entroncamento com a Rua Granada, bairro Kennedy.



Imagem 01: localização da artéria indicada pelo Projeto de Lei nº 10.148/2025 (p.4)

II) Após consulta aos nossos arquivos e sistemas, e, conseqüentemente nos registro dos logradouros do perímetro urbano do município de Caruaru, verificamos que a artéria indicada já possui denominação legal e foi nomeada como **AVENIDA JOÃO DOMINGOS PINHEIRO**. Trata-se da antiga Avenida Projetada 01, constante no Loteamento Alto Alegre (Planta 378), localizada no bairro Kennedy e intitulada pela **Lei nº 7.309 de 30 de agosto de 2024**:

Art. 1º Fica denominada de Avenida João Domingos Pinheiro, a atual Avenida Projetada 01, com início entre o Lote 4 da Quadra P e a lateral do Lote 25 da Quadra N e o seu término na lateral do Lote 4 da Quadra F, constante no Loteamento Alto Alegre (Planta 378), localizado no bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru-PE.

III) Segue abaixo as imagem que indica o trecho da **AVENIDA JOÃO DOMINGOS PINHEIRO**, conforme texto da lei supracitado:

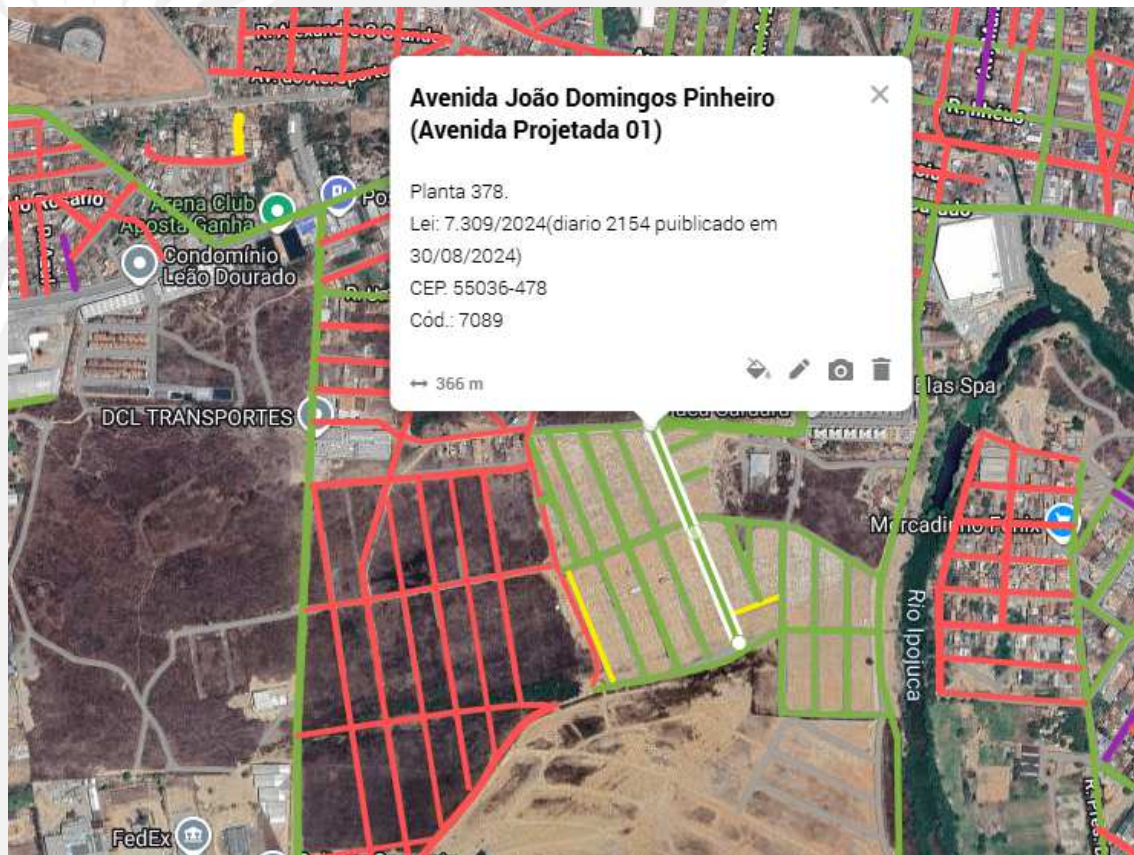


Imagem 02: ilustra a localização e extensão da **Avenida João Domingos Pinheiro (antiga Avenida Projetada 01)**, em conformidade com a redação acima indicada.

IV) Conforme demonstrado nas **imagens 01 e 02**, a artéria que o *Projeto de Lei nº 10.148/2025* pretende denominar e a artéria delimitada pela *Lei nº 7.309/2024* na trata-se da mesma via.

V) Dar nova nomenclatura a logradouros já denominado, sem que haja erro em sua descrição material, implica em sérias dificuldades para a administração pública, especialmente quanto à manutenção atualizada dos cadastros oficiais, como CEPs, cadastros imobiliários, serviços de emergência, correspondências e sistemas de georreferenciamento. Tal situação poderia gerar confusão tanto para a população quanto para os órgãos públicos e concessionárias de serviços.



CARUARU
PREFEITURA

Diante do exposto, opinamos pelo **não prosseguimento do presente projeto de lei**, considerando que a artéria indicada já possui Lei, o que inviabiliza sua aprovação por motivos técnicos, jurídicos e administrativos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerência

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94C0-7B6E-18D2-4379

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 13/08/2025 13:09:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 13/08/2025 13:47:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/94C0-7B6E-18D2-4379>